



# PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2023012433



## EDITAL SOCIEDADE CIVIL FEI

### 001/2023

TÉRMINO DE ENVIO DE  
PROPOSTA  
**21/02/2024**



### FEI SITE DA SAS

Clique na imagem abaixo pra  
acessar o Edital Prazo final  
para apresentação das  
propostas: OSC: 21/02/2024  
GOVERNAMENTAL: 24/02/2024  
A Secretaria de...



### SCTRANSFÊNCIAS



### SC Transferências - Governo de Santa Catarina

Para os CIDADÃOS o Portal  
disponibiliza: consultas às  
oportunidades de repasses de  
recursos estaduais, por meio dos  
programas transferência:



## OBJETO

2.1 ... a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), regularmente constituídas, com sede e/ou instalações no Estado de Santa Catarina, e que se enquadrem nas descrições do artigo 2º, inciso I, da Lei federal n.º 13.019/2014, com objetivo de selecionar projetos das OSCs, sem fins econômicos, para celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Estadual para fins de atendimento de pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), nos termos do artigo 1º, caput, da Lei federal n.º 10.741/03, e que estejam consoante aos eixos e diretrizes previstas no item 4 deste edital. (3).

+ INFO

### “8.1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

...O valor global para a execução das parcerias que advierem deste Chamamento Público é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais)...”(pág.13)

“8.7. O valor mínimo para a realização de cada plano de trabalho/proposta será limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). .” (pág.13)

“8.8. O valor máximo para a realização de cada plano de trabalho/proposta será limitado a R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).”(pág.13)

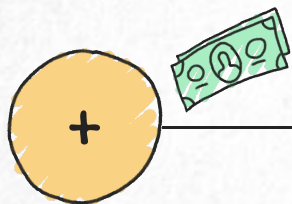




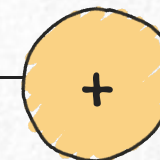
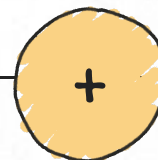
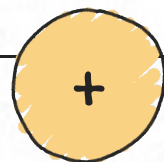
## 4. EIXOS TEMÁTICOS.

- **EIXO I** – VALORIZAÇÃO, RESPEITO E CUIDADO DA PESSOA IDOSA;
- **EIXO II** – PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO SAÚDE, ESPORTE E LAZER, CULTURA, ALIMENTAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO;
- **EIXO III** – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA;
- **EIXO IV** – CUIDADO AO IDOSO FRÁGIL E/OU EM PROCESSO DE FRAGILIZAÇÃO;
- **EIXO V** – APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ILPIs;
- **EIXO VI** – PRODUÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS E CONTEÚDOS REFERENTES À PESSOA;
- **EIXO VII** – QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE CONSELHEIROS E AGENTES QUE ATUAM NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.(pág.5 a 8)

REPASSE



IMPEDIMENTOS



QUEM PODE  
PARTICIPAR

QUANTAS PROPOSTAS  
PODER SER SELECIONADAS?



"8.5... parcela única, diretamente em conta bancária indicada no (SIGEF)..."  
(pág.13)

8.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta-corrente específica, isenta de tarifa bancária...(pág.13)

"8.9. Não será exigida qualquer modalidade de contrapartida da OSC selecionada."(pág.14).

"14.1. A parceria a ser celebrada terá vigência de até 12 (doze) meses, a partir do recebimento do recurso, admitida sua prorrogação nos termos da minuta de instrumento de avença, que integra este Edital como anexo."  
(pág.22)





**"6.1.** Poderão participar deste Chamamento Público as OSCs assim definidas pelo artigo 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei federal n.º 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei federal n.º 13.024, de 2015):

- a)** entidade privada sem fins lucrativos.....
- b)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos." .(pág.8 a 9)

**10.5.4.** Cada proponente poderá apresentar **até duas** propostas, sendo cada uma para um **EIXO diferente** e a Comissão de Seleção fará a classificação, conforme o ANEXO IV, para recebimento do recurso FEI/SC. (pág.16)







Ficará, ainda, impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC, conforme apresentado no item 7.4 respectivas alíneas, das páginas 12 e 13.



## 7.1

1 a) a entidade deverá atualizar ou fazer o cadastro no **SIGEFWEB**, e após enviar a documentação do ANEXO X ao Núcleo de Gestão de Convênios - Técnicos (Anexo II) para a devida atualização ou cadastro. Com ofício indicando o usuário responsável por cadastrar e manter atualizados o cadastro e proposta no sistema, além disso, o ofício deverá conter número de telefone para contato e e-mail institucional e do responsável. (pág.9)

2 8.9. Não será exigida qualquer modalidade de contrapartida da OSC selecionada.

3 8.10. Observado o disposto no item 7.1 deste edital, o total do recurso repassado à OSC na periodicidade, que for estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho cadastrado no SIGEF e no Termo de Fomento (Anexo I), respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo CEI-SC e pela SAS, quanto à execução do plano de trabalho/proposta, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

4 15.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, às OSC.(pág.23)

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	A data deve ser consultada por meio do SIGEF, no Portal SCtransferências ( <a href="http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas">http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas</a> ) e Diário Oficial do Estado (DOE).
2	Aprovação do cadastro ou atualização da entidade junto aos Núcleos de Gestão de Convênios - Técnicos	Até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação do Edital por meio do SIGEF, no Portal SCtransferências ( <a href="http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas">http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas</a> ).
3	Envio das propostas	Até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da publicação do Edital por meio do SIGEF, no Portal SCtransferências ( <a href="http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas">http://sctransferencias.sc.gov.br/sistemas</a> ).
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	Até 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo para encaminhamento dos planos de trabalho/propostas.
5	Divulgação do resultado preliminar	Até 5 (cinco) dias corridos após o término do prazo para avaliação das propostas.
6	Recurso do resultado preliminar	Até 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do resultado preliminar.
7	Contrarrazões	Até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal.
8	Divulgação do resultado final	5 (cinco) dias corridos do término do prazo para análise dos recursos e das contrarrazões (este prazo é estimado).

## ANEXO IV CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

1

Se o projeto atender a todos os requisitos obrigatórios, a Comissão de Seleção deverá proceder com a análise e atribuir notas inteiras de 0 (zero) a 5 (cinco) em cada “Critério de Avaliação do Projeto”, conforme sua avaliação do projeto. A nota máxima 5 (cinco) representa que o projeto atende de maneira satisfatória de adequação o respectivo critério e a nota mínima 0 (zero) representa que o projeto não atende ao critério. Pelo fato da Tabela A conter os requisitos mínimos exigidos no Edital, a atribuição de nota 0 (zero) implica a eliminação da proposta. (pág.65) Anexo IV

2

**10.6.5.** Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um dos critérios de julgamento da Tabela A (Critérios de Avaliação), do Anexo IV deste Edital. (pág.17)

3

**10.6.6.** As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no ANEXO IV - Critérios de Seleção e Julgamento. (pág.17)

4

**10.6.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (Tabela A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (Tabela B). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida pelo critério de antiguidade da instituição proponente, comprovado pela data de abertura constante no CNPJ. (pág.17)

## TABELA 2: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

(pág.69)

**PONTUAÇÃO 0 (NÃO ATENDE):** não alcança ou não responde aos critérios estabelecidos e os objetivos pertinentes aos méritos da proposta e das dimensões avaliadas. A entidade não demonstrou entendimento ou não apresentou documentos pertinentes aos critérios relacionados ao edital.

**PONTUAÇÃO 1 (FRACO):** alcança ou responde de forma mínima os critérios estabelecidos no edital; alcança minimamente o objeto do edital pertinente ao mérito da proposta, a capacidade de execução, a priorização da proposta e o alcance social. A entidade demonstra fraca aderência ou pouca comprovação ao quesito estabelecido no indicador avaliativo.

**PONTUAÇÃO 2 (REGULAR):** alcança ou responde de forma moderada/parcial os critérios estabelecidos no edital; alcança o objeto do edital pertinente ao mérito da proposta, capacidade de execução, priorização e alcance social. A entidade demonstra aderência regular ou comprovação inconsistente ao quesito estabelecido no indicador avaliativo.

**PONTUAÇÃO 3 (BOM):** alcança ou responde de forma adequada os critérios estabelecidos no edital; alcança o objeto do edital pertinente ao mérito da proposta, a capacidade de execução, a priorização da proposta e o alcance social. A entidade demonstra aderência e/ou comprovação adequada, porém necessita de melhor identificação ao quesito estabelecido no indicador avaliativo.

**PONTUAÇÃO 4 (MUITO BOM):** alcança ou responde de forma consistente e detalhada os critérios estabelecidos no edital; alcança o objeto do edital pertinente ao mérito da proposta, a capacidade de execução, a priorização da proposta e o alcance social. A entidade demonstra boa aderência e/ou comprovação integral do quesito estabelecido no indicador avaliativo.

**PONTUAÇÃO 5 (EXCELENTE):** alcança ou responde de forma plena os critérios estabelecidos no edital; alcança o objeto do edital pertinente ao mérito da proposta, a capacidade de execução, a priorização da proposta e o alcance social. A entidade demonstra excelente aderência e/ou comprovação do quesito estabelecido no indicador avaliativo e demonstra pleno entendimento da realidade e das necessidades relacionadas ao edital.



Nossos canais oficiais de e-mail:

[satfei@sas.sc.gov.br](mailto:satfei@sas.sc.gov.br)

Telefones (48) 3664-0716 e (48) 98415-1854



Todas as informações relacionadas aos Editais FEI 2023 estão previstas no seu regulamento, disponível nesta página e no site SC Transferências.

FEI



@AssistenciaSocialSC

*Obrigada!*